

UNITAU

Reitoria Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais Rua Quatro de Março, 432 — Centro - Taubaté/SP - 12020-270 (12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 165/2012

Altera a Deliberação CONSEP Nº 139/2006, que Dispõe sobre o Programa de Residência Médica na Área de Clínica Médica.

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo nº MED-139/06, nos termos da Resolução CNE/CES nº 1/2007, do Decreto nº 80.281/77, da Lei 6.932/81 e das Resoluções CNRM nºs 03/02, 01/03, 02/03, 04/03, 08/04, 12/04, 01/05 e da Deliberação CONSEP Nº 009/2010, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica alterada a Deliberação CONSEP Nº 139/2006, que Dispõe sobre o Programa de Residência Médica em Clínica Médica, criado pela Deliberação CONSEP Nº 108/2000, proposto pelo Departamento de Medicina, com a duração de 5760 (cinco mil setecentas e sessenta) horas, com carga horária anual de 2.880 (duas mil oitocentos e oitenta) horas e duração de 02 (dois) anos.

Art. 2º O Programa será ministrado na forma de estágios, sendo que a aprovação anual dará direito a desenvolver o 2º ano do Programa e a aprovação em todos os anos, a Certificado de Conclusão em Programa de Residência Médica em Clínica Médica, nos termos do artigo 4º desta Deliberação.

Art. 3º Integram o presente Programa os seguintes estágios:

ESTÁGIOS	C/H
1º ANO	
1. Unidade de internação Enfermaria Geral	432
2. Unidade de internação Enfermaria Especialidades	576
3. Ambulatório Geral	432
4. Unidade Básica de Saúde (UBS)	288
5. Pronto Socorro	432
6. Unidade de Terapia Intensiva (UTI)	432
7. Atividades teórico-complementares	288
TOTAL	2.880



Universidade de Taubaté Autarquia Municipal de Regime Especial Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76 Recredenciada pelo CEE/SP CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais Rua Quatro de Março, 432 — Centro - Taubaté/SP - 12020-270 (12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

2º ANO	
1. Unidade de internação Enfermaria Geral	576
2. Ambulatório Geral	576
3. Unidade Básica de Saúde (UBS)	288
4. Ambulatório Geral e especialidades	288
5. Unidade de Terapia Intensiva (UTI)	144
6. Pronto Socorro	432
7. Estágios obrigatórios	288
8. Atividades teórico-complementares	288
TOTAL	2.880
TOTAL GERAL	5.760

- **Art. 4º** Os Certificados de Conclusão serão expedidos pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação aos alunos que, no curso, obtiverem frequência de 100% (cem por cento) e aproveitamento de, no mínimo, 7,0 (sete).
- **Art. 5º** Ficam aprovados os programas dos estágios, os docentes por eles responsáveis e o sistema de verificação de aprendizagem propostos no respectivo processo.
 - **Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.
 - Art. 7º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação
- **SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté**, em sessão plenária ordinária de 13 de setembro de 2012.

JOSÉ RUI CAMARGO REITOR

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 18 de setembro de 2012.

Rosana Maria de Moura Pereira SECRETÁRIA